



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 432
1º de dezembro de 2016

RESOLUÇÃO 432

EXPO ALADI 2017-2018

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII), 61(XIII), 62 (XIV), 68 (XIV) 69 (XIV), 73 (XV) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros; e a Resolução 416 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO as propostas oportunamente apresentadas pela Representação Permanente da Bolívia e a Representação Permanente do Peru, mediante suas notas Nº EBUR 399, de 22 de julho de 2015, e Nº 7-5-Z/42, de 27 de outubro de 2015, respectivamente, para ser sede de próximas edições da EXPO ALADI;

A nota conjunta da Representação Permanente da Bolívia Nº EBUR 543/2016 e da Representação Permanente do Peru Nº 7-5-Z/38, mediante a qual propõem aos países-membros a forma de distribuir no tempo suas propostas;

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO a bem-sucedida finalização dos trabalhos para a EXPO ALADI México 2016 e a conveniência de começar as atividades preparatórias das próximas edições deste evento, bem como o favorável que resulta contar com um horizonte certo para os próximos anos;

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar a realização de uma macrorrodada de negócios no ano 2017, no Estado Plurinacional da Bolívia, e de uma macrorrodada de negócios no ano 2018, na República do Peru.

SEGUNDO.- Os Termos de Referência para cada um desses eventos serão oportunamente tratados no âmbito do Grupo de Trabalho correspondente e aprovados pelo Comitê de Representantes, prévio a sua realização.